



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

ANÚNCIO DO CONCURSO

Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, de 8 de Abril de 2019, realiza-se um concurso público para a adjudicação da «Prestação de serviço da segurança para o Fundo das Indústrias Culturais nos anos 2020 e 2021».

- 1. Entidade adjudicante:** Fundo das Indústrias Culturais.
- 2. Modalidade do concurso:** concurso público.
- 3. Designação do concurso:** Prestação de serviços da segurança para o Fundo das Indústrias Culturais nos anos 2020 e 2021
- 4. Objecto do concurso:** adjudicação da prestação de serviços da segurança para o Fundo das Indústrias Culturais nos anos de 2020 e 2021.
- 5. Local de realização da prestação dos serviços:** Fundo das Indústrias Culturais.
- 6. Duração da prestação de serviços:** dois anos, de 1 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021.
- 7. Prazo de validade das propostas:** as propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias a contar da data da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 8. Caução provisória:** MOP50.000,00 (cinquenta mil patacas), podendo ser prestada por depósito em numerário ou mediante cheque visado, a entregar no Centro de Apoio Administrativo e Financeiro do Fundo das Indústrias Culturais, ou por garantia bancária, aprovados nos termos legais, à ordem do Fundo das Indústrias Culturais, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 9. Caução definitiva:** a caução definitiva corresponde a 5% do valor total de adjudicação.
- 10. Preço base:** não definido.
- 11. Condições de admissão:** Podem concorrer todas as pessoas colectivas com alvará válido para o exercício de actividades de segurança privada emitido pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública da Região Administrativa Especial de Macau, de acordo com as disposições da Lei n.º 4/2007, de 9 de Julho.
- 12. Local, data e hora limite para entrega das propostas:**

Local: Fundo das Indústrias Culturais, sita na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化產業基金
Fundo das Indústrias Culturais

Dragon, 14.º Andar A, Macau.

Data e hora: Entregue contra recibo até às 17,45 horas do dia 22 de Maio de 2019.

13. Sessão de esclarecimento e visita aos locais: a sessão de esclarecimentos terá lugar na sala de conferências do FIC, pelas 11,00 horas do dia 8 de Maio de 2019, realizando-se a seguir à visita dos interessados ao local onde será executada a prestação de serviços.

14. Local, data e hora do acto público de abertura de propostas:

Local: Fundo das Indústrias Culturais, sita na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º Andar A, Macau.

Data e hora: 23 de Maio de 2019, pelas 11,00 horas.

As concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados a concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

As concorrentes ou os seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador, devendo este apresentar procuração reconhecida que lhe confira poderes para o efeito.

15. Adiamento: Em caso de encerramento dos serviços públicos por motivo de força maior, a sessão de esclarecimento, o termo de entrega das propostas e a abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

16. Local, data, horário para exame do processo e preço para a obtenção de cópia do processo:

Local: Fundo das Indústrias Culturais, sita na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º Andar A, Macau.

Data: desde a data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau até ao termo do prazo para a entrega de propostas.

Horas: durante as horas de expediente, nos dias úteis.

Preço: MOP100.00 (cem patacas) por cada cópia ou gratuitamente através da página electrónica do Fundo das Indústrias Culturais (<http://www.fic.gov.mo>).

17. Critérios de apreciação das propostas e factores de ponderação:

a) Preço:60%;

b) Experiência na prestação de serviços da segurança: 10%;

c) Certidão da qualidade do serviço da segurança prestado por concorrente 30%.

O Fundo das Indústrias Culturais, aos 23 de Abril de 2019.

O Presidente,

Leong Heng Teng